



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.349, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais), para criação do elemento de despesa na respectiva dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família.		
33.90.30 – 0142 – Material de Consumo	R\$	710.000,00
TOTAL.....	R\$	710.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família.		
33.90.36 – 0142 – Outros Serviços de Terceiros – PF - 02140125	R\$	390.000,00
44.90.52 – 0142 – Equipamentos e Material Permanente – 02140128	R\$	320.000,00
TOTAL.....	R\$	710.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.350, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 864.750,70 (Oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 864.750,70 (Oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.031.1010.1794.0794 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria Legislativa da Presidência		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
02 – Gabinete dos Vereadores		
01.031.1010.2002.0002 - Manutenção do Gabinete dos Vereadores		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais	R\$	60.000,00



03 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005.0005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	29.250,70
04 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.1797.0797 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
01.032.1010.2006.0006 Manutenção da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
01.032.1010.2477.0477 - Realizar a Publicidade Institucional e Publicidade de Utilidade Pública		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	375.500,00
07 - Unidade Central de Controle Interno		
01.032.1010.2478.0478 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	864.750,70

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2270.2130.0130 – Contribuição ao PASEP		
33.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	864.750,70
TOTAL.....	R\$	864.750,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.506, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.349/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais), para criação do elemento de despesa na respectiva dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família.		
33.90.30 – 0142 – Material de Consumo	R\$	710.000,00
TOTAL.....	R\$	710.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família.		
33.90.36 – 0142 – Outros Serviços de Terceiros – PF - 02140125	R\$	390.000,00
44.90.52 – 0142 – Equipamentos e Material Permanente – 02140128	R\$	320.000,00
TOTAL.....	R\$	710.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.507, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 864.750,70 (Oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.350/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 864.750,70 (Oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.031.1010.1794.0794 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria Legislativa da Presidência		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
02 – Gabinete dos Vereadores		
01.031.1010.2002.0002 - Manutenção do Gabinete dos Vereadores		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
03 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.032.1010.2005.0005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	29.250,70
04 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.1797.0797 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
01.032.1010.2006.0006 Manutenção da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
01.032.1010.2477.0477 - Realizar a Publicidade Institucional e Publicidade de Utilidade Pública		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	375.500,00
07 - Unidade Central de Controle Interno		
01.032.1010.2478.0478 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	864.750,70

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2270.2130.0130 – Contribuição ao PASEP		
33.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	864.750,70
TOTAL.....	R\$	864.750,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“CONVITE N.º 02/2014”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIASI (ASSENTAMENTO DE ADUELAS) E PISTA DE ROLAMENTO – INFRA ESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA) NA RUA INDIO MALAGUETA, BAIRRO VILA ROSELY, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”. O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o CONVITE EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, por motivos, de não haver o número mínimo de três concorrentes habilitados no processo licitatório. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 29 de julho de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“CONVITE N.º 03/2014”

OBJETO: “CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916, BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL” O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a CONVITE EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

Fabício Miguel Correa
Procurador Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”
“CONVITE N.º 06/2014”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MURO NO ESPAÇO JOVEM CIDADÃO, LOCALIZADO À AVENIDA BANDEIRANTE, Nº 6704, BAIRRO VILA OPERÁRIA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL” O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o CONVITE EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, por motivos, de que feita nova vistoria ao local da obra, pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, chegaram a conclusão que necessitam de uma reforma bem maior e ara evitar o fracionamento de licitação optaram pelo cancelamento, conforme memorando ADM Nº 36/2014 na página 55 do referido processo licitatório. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 16 de abril de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”
“CONVITE N.º 08/2014”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, COMPREENDENDO: 100MB (FULLDUPLEX), ATRAVÉS DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOLDEM E DA FIBRA, INSTALAÇÃO NA VELOCIDADE DE 100MBPS DE DOWNLOAD E 100MBPS DE UPLOAD, COM FORNECIMENTO NO MÍNIMO DE 05 (CINCO) NÚMEROS DE IPS VÁLIDOS DEDICADO, E O ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 02(DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”. O PREFEITO

MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o CONVITE EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, por motivos de não haver licitantes interessados no processo licitatório. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de janeiro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 081 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Ofício nº. 0019/2015 GAB/PRS/LMO-FULÔ, expedido pelo vereador-presidente Lourisvaldo Manoel de Oliveira, datado em 14 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA**, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos

Rondonópolis – MT, 02 de fevereiro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 082 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 002/2015 MGC/SLAD/CMR, expedido pelo Sr. Milton Gomes da Costa, datado em 29 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma **COMISSÃO TEMPORÁRIA** para estudos de viabilidade econômica dos serviços diversos e de portaria.

Artigo 2º - A **COMISSÃO TEMPORÁRIA** será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1 – Eliane Rosa Cellus** – Contadora
- 2 – Erica Maria Ferreira** - Agente Administrativa
- 3 – Fabiano Teixeira Franco** – Agente de Vigilância

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - O prazo para a Comissão concluir os trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, devendo, ao final, apresentar relatórios de viabilidade e custos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de fevereiro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

**EM
BRANCO**